



Versão Digital

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEJUS

SEÇÃO I >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### ATA DA 360<sup>a</sup> REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025, às 09h25, presencialmente no Auditório da Casa de Ismael - Lar da Criança, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte 913, Asa Norte, Brasília/DF, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da **360<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária** do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução do seu presidente, Eduardo Chaves da Silva. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF): i) representantes da Infância e Adolescência: Eduardo Chaves e Thanandra Taíza Pereira Dias; e ii) representante dos Direitos Humanos: Paloma dos S. Figueiredo; b) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF): Brígida de Freitas Ferreira Scofoni; c) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF): Nathália Teixeira; d) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF): Márcia Regina da Paz; e) representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF): Maria Alves de Souza Mito; f) representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF): Patrícia Souza Melo; g) representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SM/DF): Maria Neuzinete Rocha Silva; h) representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF): Rosângela Peixoto Santa Rita; i) representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF): Rodrigo Marcelo do Amparo Simões; e j) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Leny Pereira da Silva. (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace): Alexandre Freire de Alarcão; b) representantes do Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes e Ana Kátia Ferreira Conceição; c) representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas/DF): Daise Lourenço Moisés e Hellen Louise Moreira de Paula Mota; d) representante do Instituto AMBP de Solidariedade (IAMPBS): Guilherme de Araújo Rio Preto Junger; e) representantes do Instituto do Carinho (IC): João Henrique da Silva Barbosa, vice-presidente do CDCA, e Márcia Lopes Condes; f) representante da Casa de Ismael: João Donadon; g) representante da Oasis: Morgana Cardoso Mita; h) representante do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): Ariceya da Conceição Souza de Albuquerque; i) representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições

Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sintibref/DF): Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis; j) representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF (Sindsasc): Wladimir Rocha de Souza Telles Coubelli; e k) representante do Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconchego): Luiza Martins Costa. (3) Representante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT): Promotora Liz Elainne de Silvério e Oliveira Mendes (Promotoria de Justiça da Infância e Juventude). (4) Demais participantes: a) Secretaria Executiva do CDCA: Ana Luiza Borba Pereira; b) Diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc): Hosana Araujo da Silva; c) Diretora da Diretoria de Cadastro e Registro (Dicar): Christiane Meirelles da Silva Oelmann; d) servidores da Sejus: Carolina Rodrigues da Silva Furtado, Hellen Martins Ramos da Silva e Sérgio Aparecido Gandra (Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - SECDCA); e e) Vanessa Gastaldo. O Presidente iniciou a **reunião plenária** dispondo sobre as urgências que devem ser tratadas pelo CDCA, dentre as quais, a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). O vice-presidente do CDCA, João Henrique, se manifestou sobre esse assunto, dispondo, em suma, que o Conselho realiza o seu trabalho, porém não possui gerência administrativa sobre os processos, apontando como o maior desafio do Conselho a execução do fundo. Após esse momento de fala, o vice-presidente faz um informe, fazendo um agradecimento formal ao Governador Ibaneis Rocha, pela iniciativa na atualização da Lei Complementar nº 948/2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS), especificamente o seu art. 94, permitindo às associações que prestam serviços sociais e que têm a característica, principalmente residencial, de funcionarem em qualquer ambiente, seja ele residencial, comercial, ou de destinação específica. Ato seguinte, o Presidente deliberou sobre a ata da 359ª **Reunião Plenária Ordinária** do CDCA. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação da ata da 359ª **Reunião Plenária Ordinária** do CDCA. Posteriormente, o Presidente retomou o assunto sobre a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), destacando que foi solicitado ao CDCA: i) o nome e o CPF dos 90 (noventa) Conselheiros de Direitos do CDCA, titulares e suplentes; ii) a elaboração de um portfólio de projetos, que se refere ao Plano de Aplicação do CDCA, o qual deve ser atualizado, para informar as áreas prioritárias, onde há maior incidência de violação de direitos humanos de crianças e adolescentes e quais são os temas e assuntos principais do CDCA; iii) a elaboração de um relatório sobre o trabalho do CDCA nos últimos dois anos. Ressaltou o Presidente que, nesse ponto, vai ser incluso assuntos, como a baixa participação de conselheiros, principalmente os conselheiros governamentais; e iv) informar aos demais órgãos citados na decisão, quais são as condições necessárias para cumprir a determinação. Nesse momento, o Conselheiro Francisco Correa solicitou ao Presidente a inclusão, nos informes da Presidência, sobre os atrasos da quarta parcela dos projetos. Sobre esse ponto, a Conselheira Milda Moraes destacou que o pagamento da quarta parcela deve ser realizado com o pagamento dos aditivos dos projetos solicitados pelas instituições, manifestando-se pela apuração de responsabilidades pelo não pagamento da quarta parcela dos projetos. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo envio de memorando para a Secretaria Executiva (Secex/Sejus) e para a Subsecretaria de Administração Geral (Suag/Sejus), para que tomem conhecimento do atraso no pagamento da quarta parcela do Instituto AMPB de Solidariedade e do Instituto do Carinho, e para que tomem as medidas cabíveis para a liberação da referida parcela até o dia 1º de agosto de 2025. Após esse momento, a Conselheira Daise Lourenço apresentou um informe sobre os atrasos recorrentes dos

recursos repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF) às instituições referentes aos meses de maio, junho e julho. Afirmou que teve um informe na **reunião** do Conselho de Assistência Social (CAS/DF) sobre a realização de um contingenciamento indevido do orçamento de 2025 para pagar despesas de 2024. Destacou que foi informado sobre a transferência de recursos para finalidade diversa do Orçamento Criança e Adolescente (OCA). Destacou que as instituições de acolhimento de idosos e de crianças estão vivenciando uma situação caótica. Informou que orientou as instituições para que comuniquem ao sindicato a situação relatada, pois ao que tudo indica a situação irá permanecer até o final no ano, pois afirma que não há orçamento, não tendo as instituições condições de pagar os salários dos funcionários. Por fim, solicitou o apoio do CDCA para reverter a situação. A Promotora Liz Elainne de Silvério e Oliveira Mendes, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude / MPDFT, se manifestou sobre o citado contingenciamento indevido do orçamento, afirmando que o Ministério Público irá solicitar uma nota técnica ao Núcleo de Orçamento, para que os conselheiros do CDCA possam traçar estratégias, e, também, para que o Ministério Público possa verificar quais são as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis. Destaca-se que o representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF (Sindsasc), Conselheiro Wladimir Coubelli, realizou um convite, em nome do presidente do Sindsasc, Clayton Avelar, para a realização de manifestação a ser divulgada nas redes sociais e na página do sindicato, visando contribuir com a resolução da problemática apresentada. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo envio de uma minuta de manifestação do CDCA para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF) e para o Governador, a ser elaborado pela Conselheira Márcia Regina, até o dia 1º de agosto de 2025, sobre: i) os atrasos recorrentes dos recursos repassados pela Se s instituições, as quais ainda não receberam as parcelas referente ao mês de maio, junho e julho; ii) a realização de um contingenciamento indevido do orçamento de 2025 para pagar despesas de 2024; e iii) a transferência indevida de rubrica dos recursos que seriam para pagar a rede conveniada para outra rubrica com finalidade diversa do constante no QDD, causando prejuízo ao atendimento das instituições da rede conveniada. Ato seguinte, o Presidente passou a palavra para a Secretaria Executiva, Ana Luiza, que tratou do Informe da Secretaria Executiva, ressaltando sobre a necessidade de cumprimento, pelos conselheiros do CDCA, dos dispositivos da Resolução Normativa nº 102/2022, que dispõe sobre procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registro de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e inscrição de programas governamentais e não governamentais no âmbito do CDCA/DF, destacando a Secretaria Executiva que há conselheiros que estão com processos para serem relatados desde fevereiro deste ano, solicitando aos conselheiros a apresentação dos relatórios, até a próxima **plenária ordinária**, que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2025, para que sejam concedidos os registros solicitados pelas OSCs. Após esse momento, o Presidente iniciou o primeiro ponto da pauta, que tratou da relatoria das Comissões: 1. Relatoria da Comissão de Legislação (COMLEGIS). A Conselheira Márcia Condes fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) o Processo SEI 00400-00040344/2025-32, dispondo sobre as considerações ao Edital de Chamamento Público - Exercício 2025, sendo encaminhadas todas as considerações da COMLEGIS para a comissão que está cuidando do edital, na pessoa do presidente do CDCA; b) o Processo SEI 00400-00018982/2025-77, que tratou sobre a solicitação de efetivação dos pagamentos das parcelas, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho vigente, referente ao Edital nº

03/2022, nos termos decidido pelo CDCA na 356<sup>a</sup> **Reunião Plenária Ordinária**. A Conselheira destaca que o referido processo foi para a Comissão para que deliberasse sobre todo o processo. Destaca que nesse caso específico, a Comissão decidiu, com exceção de uma conselheira que se manifestou contrária à decisão tomada pela Comissão, o seguinte: "visando a transparência e eficiência do serviço público, recomendou-se que a partir de agora, sempre que necessário, fosse nomeado um relator para analisar a questão específica de cada processo". Destacou a Conselheira que "diante dessa situação específica, a Comissão de Legislação, por maioria, recomenda que a **plenária** possa deliberar pelo encaminhamento do expediente ao Ministério Público e à Corregedoria, visando apurar responsabilidades e a imediata solução dos problemas que estão causando prejuízos irreparáveis às crianças, aos adolescentes e, consequentemente, às comunidades que são atendidas pelas OSCs que estão sendo prejudicadas pelo não repasse dos recursos em tempo hábil". Dessa forma, a Conselheira solicitou que fosse colocado ao plenário a votação, para que seja encaminhado ao Ministério Público e à Corregedoria para a referida apuração de responsabilidades; c) ofício da Secretaria da Infância e Adolescência da Câmara dos Deputados, afirmando que a Comissão encaminhou ofício; e d) o monitoramento das demandas anteriores da Comissão. Após, o Conselheiro João Donadon se manifestou sobre a recomendação de ser nomeado um relator sempre que houver questões não rotineiras e significativas, visando dar celeridade e efetividade às soluções, pois quando deixa aberto a todos analisarem, acaba por ninguém fazer, causando mais morosidade na resolutiva das demandas. O Conselheiro finaliza a sua fala sugerindo que seja colocado no grupo de WhatsApp a lista dos conselheiros que estão atrasados na relatoria dos processos. Por fim, a Conselheira Márcia Condes destacou que a minuta que institui a Comissão Especial foi encaminhada pela Comlegis, mas que a minuta não foi assinada nem finalizada até o momento. Porém, a Secretária Executiva, Ana Luiza, e o Presidente do CDCA afirmaram que a Resolução que instituiu a Comissão Especial foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). O Presidente do CDCA afirmou que o Conselheiro Natanael Costa, da Comissão de Políticas Públicas (COMPP), realizou uma articulação para agendar com a Secretaria de Estado da Sejus uma **reunião** marcada para o dia 06 de agosto de 2025, afirmando o Presidente que irá explicar sobre o posicionamento da Comlegis referente à apuração de responsabilidades, para, então, o tema ser deliberado pelo Conselho. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, que aguardará o resultado da **reunião** com a Secretaria de Estado da Sejus, para manifestação sobre o encaminhamento ao Ministério Público e à Corregedoria solicitando apuração de responsabilidades referente ao Processo SEI 00400-00018982/2025-77, que trata sobre a solicitação de efetivação dos pagamentos das parcelas, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho vigente (Edital nº 03/2022). 2. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas (COMPP). A Conselheira Luiza Costa, fez a relatoria, inicialmente solicitando apoio ao Ministério Público, para que seja mais enérgico na atuação em favor dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA). Após, a Conselheira dispôs sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) sobre o Edital nº 01/2025, tratado no Processo SEI 00400-00019994/2025-19, afirmando que a COMPP verificou que os autos encontravam-se com a Ungef. Dessa forma, a COMPP deliberou pelo encaminhamento à SECDCA para que envie um memorando à Ungef sugerindo a concessão do prazo de 10 (dez) dias úteis para a Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (COORFDCA/Ungef) proferir a manifestação, visando agilizar os trâmites para a publicação do Edital nº 01/2025. Afirma que a COMPP analisou que o processo

do Edital nº 01/2025 ainda não havia sido enviado para manifestação da Controladoria e pela Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL). Dessa forma, solicitou que a SECDCA encaminhe o processo para a Controladoria e à AJL para manifestação; b) sobre o Edital nº 02/2025, tratado no Processo SEI 00400-00019922/2025-71, afirmando que a COMPP analisou e aprovou, por unanimidade, o mérito da proposta referente: i) aos eixos temáticos propostos no Edital nº 02/2025, os quais estão alinhados com o Plano Distrital pela Primeira Infância, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e do Adolescentes e o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal; e ii) ao valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), conforme disponibilidade orçamentária do FDCA/DF indicada pela Ungef. A Conselheira afirmou que teve, também, como encaminhamento a correção da minuta do Edital nº 02/2025 pela SECDCA, acolhendo a manifestação os apontamentos da AJL, Controladoria e Ungef até o dia 23/07/2025, dia anterior à **reunião** do CAFDCA. Por fim, a Conselheira afirmou que a COMPP deliberou o seguinte fluxo, visando agilizar os trâmites para a publicação do Edital nº 02/2025: i) Aprovação pelo CAFDCA, na **reunião** que ocorrerá no dia 24/07/2025; ii) Publicação da ata do CAFDCA referente à **reunião** do dia 24/07/2025; e iii) Agendamento de **reunião** para o dia 06 de agosto de 2025, com a Secretaria de Estado da SEJUS para tratar sobre a publicação dos editais. Nesse momento, representantes da sociedade civil solicitaram o uso da palavra e houve a manifestação de adolescentes participantes do Projeto Pega a Visão, em execução na Região Administrativa de São Sebastião, pela Associação para Projeto de Desenvolvimento Social - Evolução (Termo de Fomento 19/2024). Inicialmente, foi realizado um convite aos conselheiros para participação da 9ª Conferência Livre com o tema Controle Social da Associação Evolução, a ser realizada em 02 de agosto de 2025, das 9h às 17h, no CED São Francisco, São Sebastião. Posteriormente, os adolescentes realizaram a apresentação sobre o projeto do qual participam e explicaram sobre o impacto do atraso do repasse dos recursos na vida das crianças e adolescentes. O Presidente agradeceu a participação dos adolescentes e desculpou-se pela situação que estão vivenciando, comprometendo-se, em nome do CDCA, a dirimir as dificuldades apontadas. No que tange ao andamento processual do edital, o Presidente manifestou insatisfação acerca do atraso na construção dos editais, perdurando pelo período de dezembro/2024 a agosto/2025, ainda sem publicação. Reforçou a determinação de plenárias anteriores em relação à necessidade de que haja priorização por parte de todos os envolvidos na elaboração dos editais, bem como assumiu o compromisso de atuar junto à gestão para dirimir eventuais entraves. Após esse momento, houve divergências e o Presidente declarou encerrados os trabalhos do dia, os quais serão retomados na **reunião plenária** extraordinária agendada para o dia 22 de agosto de 2025. A **reunião** foi encerrada às 11h30, e eu, Carolina Rodrigues da Silva Furtado, servidora da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA), lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), Eduardo Chaves da Silva.

ORDINÁRIA - N° 192, QUINTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2025